

RESOLUÇÃO Nº 121/2022 - (REVOGADA)

(Publicada no Diário Oficial de 22/07/2022)

(Republicada no Diário Oficial de 23/07/2022)

(Republicada no Diário Oficial de 01/09/2022)

Revogada pela Resolução nº 11/24, efeitos a partir de 13/03/2024.

Habilita a SPE MIRANGA S/A aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0001387-71,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da SPE MIRANGA S/A, CNPJ nº 40.768.701/0001-90 e IE nº 176.379.209NO, instalada em Salvador, neste Estado, ao benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS relativo às aquisições de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, com prazo de fruição contado a partir de 01/07/2022 até 31/12/2031, nas seguintes condições:

I - nas operações de importações de bens do exterior;

II - nas operações internas relativas às aquisições de bens produzidos neste Estado e;

III - nas aquisições de bens em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 05 de julho de 2022.

111^a Reunião Ordinária do Desenvolve

JOSÉ NUNES SOARES
Presidente